



LEI ORDINÁRIA Nº 335

de 14 de dezembro de 1961

Abre no corrente exercício um crédito suplementar na importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros)

A Câmara Municipal de Corumbá, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica aberto no corrente exercício, um crédito suplementar na importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), à tabela Administração Geral - Seção de Expediente - 8.09.4 - Despesas Diversas - a) Publicações de Editais e outros, afim de atender ao pagamento de diversas publicações desta Prefeitura, á diversas editoras desta cidade.

Art. 2º..

Para atender a despesa decorrente do artigo 1º, fica anulada a mesma importância da Tabela Divisa Publica - Fundada Interna - Amortização - 8.73.4 - Despesas Diversas - Amortização do empréstimo contraído com a Caixa Econômica § Federal do Rio de Janeiro.

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Corumbá, 14 de dezembro de 1961.

Edimir Moreira Rodrigues
Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 335/1961 - 14 de dezembro de 1961

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em